



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO Nº 43, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o endereço oficial da
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, PARANÁ, DARLAN SCALCO, no
uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o endereço da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, na Rua do Rosário, nº. 202,
Centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 16 de março de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito